



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.02.10.04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250205/0001-84

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS MENEZES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250205/0001-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.02.10.04, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo personalizado com referência a sala medindo 34cm x 16cm	5.0	Unidade		
Adesivo personalizado com referência a sala medindo 34cm x 16cm					
2	Adesivo personalizado furado altura 2,10x2 largura	3.0	Unidade		
Adesivo personalizado furado altura 2,10x2 largura					
3	Adesivo transparente + adesivo leitoso com aplicação em acrílico, tamanho 28cm x 13cm, para identificação dos vereadores na bancada durante as Sessões Itinerantes	11.0	Unidade		
Adesivo transparente + adesivo leitoso com aplicação em acrílico, tamanho 28cm x 13cm, para identificação dos vereadores na bancada durante as Sessões Itinerantes					
4	Adesivo transparente reverso + adesivo leitoso com aplicação em vidro, tamanho	1.0	Unidade		





	41cm x 15cm, para identificação da presidente na bancada do plenário da Câmara Municipal de Massapê				
Adesivo transparente reverso + adesivo leitoso com aplicação em vidro, tamanho 41cm x 15cm, para identificação da presidente na bancada do plenário da Câmara Municipal de Massapê					
5	Adesivos destinados a automóvel, com o propósito de identificar os veículos de propriedade pública, medindo 40cm x 21cm	10.0	Unidade		
Adesivos destinados a automóvel, com o propósito de identificar os veículos de propriedade pública, medindo 40cm x 21cm					
6	Adesivos destinados a motocicleta, com o propósito de identificar os veículos de propriedade pública, medindo 25cm x 10cm	10.0	Unidade		
Adesivos destinados a motocicleta, com o propósito de identificar os veículos de propriedade pública, medindo 25cm x 10cm					
7	Adesivos personalizados com os nomes dos vereadores para identificação das matérias pessoais, medindo 32cm x 7cm	13.0	Unidade		
Adesivos personalizados com os nomes dos vereadores para identificação das matérias pessoais, medindo 32cm x 7cm					
8	Agendas personalizadas, tamanho 14cm x 19,5cm	80.0	Unidade		
Agendas personalizadas, tamanho 14cm x 19,5cm					
9	Blocos de notas personalizados, com 20 folhas, tamanho 15cm x 21cm para as diversas atividade de expediente da Câmara de Municipal de Massapê	800.0	Unidade		
Blocos de notas personalizados, com 20 folhas, tamanho 15cm x 21cm para as diversas atividade de expediente da Câmara de Municipal de Massapê					
10	Canetas em plástico, de mola, personalizadas para as diversas atividades de expediente da Câmara Municipal de Massapê	400.0	Unidade		
Canetas em plástico, de mola, personalizadas para as diversas atividades de expediente da Câmara Municipal de Massapê					
11	Carimbo automático tamanho médio, para as diversas atividades de expediente da Câmara Municipal de Massapê	30.0	Unidade		
Carimbo automático tamanho médio, para as diversas atividades de expediente da Câmara Municipal de Massapê					
12	Crachá em PVC/ cordão personalizado	54.0	Unidade		
Crachá em PVC/ cordão personalizado					
13	Envelope personalizado tipo carta, tamanho 114mm x 162mm, para as diversas atividades da Câmara de Massapê	3000.0	Unidade		
Envelope personalizado tipo carta, tamanho 114mm x 162mm, para as diversas atividades da Câmara de Massapê					
14	Envelope personalizado, tamanho A4, para as diversas atividade de expediente da Câmara Municipal de Massapê	2000.0	Unidade		
Envelope personalizado, tamanho A4, para as diversas atividade de expediente da Câmara Municipal de Massapê					
15	Lona (esticada e aplicada no local) tamanho 550cm x 130cm, para faixa da Câmara Municipal de Massapê	4.0	M2		
Lona (esticada e aplicada no local) tamanho 550cm x 130cm, para faixa da Câmara Municipal de Massapê					
16	Lona 440g com acabamento em ilhós, tamanho 500cm x 300cm, para uso nas sessões itinerantes da Câmara Municipal de Massapê	2.0	M2		
Lona 440g com acabamento em ilhós, tamanho 500cm x 300cm, para uso nas sessões itinerantes da Câmara Municipal de Massapê					
17	Papel timbrado, tamanho A4, para as diversas atividades de expediente da Câmara Municipal de Massapê	4000.0	Unidade		





Papel timbrado, tamanho A4, para as diversas atividades de expediente da Câmara Municipal de Massapê					
18	Pastas personalizadas com acabamento em bolso, tamanho 30cm x 44cm, para as diversas atividades de expediente da Câmara Municipal de Massapê	2000.0	Unidade		
Pastas personalizadas com acabamento em bolso, tamanho 30cm x 44cm, para as diversas atividades de expediente da Câmara Municipal de Massapê					
19	Placa de identificação em acrílico medindo 32cm x 14cm	5.0	Unidade		
Placa de identificação em acrílico medindo 32cm x 14cm					
20	Placa de identificação em acrílico, medindo 30cm x 5cm	13.0	Unidade		
Placa de identificação em acrílico, medindo 30cm x 5cm					
21	Placa de acrílico com suporte, tamanho 26cm x 11cm, para identificação dos vereadores na bancada durante as Sessões Itinerantes	13.0	Unidade		
Placa de acrílico com suporte, tamanho 26cm x 11cm, para identificação dos vereadores na bancada durante as Sessões Itinerantes					
22	Placa de acrílico, tamanho 40cm x 20cm, para identificação de salas	48.0	Unidade		
Placa de acrílico, tamanho 40cm x 20cm, para identificação de salas					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Massapê, na classificação abaixo: 0101.01.031.0402.2.001 - Manut. da Câmara Municipal e Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903041 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.02.10.04.





6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.02.10.04.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
MASSAPÊ**
UNINDO FORÇAS PARA TRANSFORMAR

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Massapê para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MASSAPÊ/CE, de de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
CNPJ/MF Nº 06.602.189/0001-79
JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS MENEZES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

